



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.574, DE 20 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 36.000,00) trinta e seis mil reais, no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de (R\$ 36.000,00) Trinta e seis mil reais, no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
2050 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 – ADMINISTRAÇÃO		
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
2004 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1223 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente	R\$	36.000,00
TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o art. 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015**


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito